

ACTA Nº 8/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2004:

Aos oito dias do mês de Abril do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Eng^o Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso e Arq^o António José Pereira Morgado.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Eng^o Luis Miguel Morais Gomes do Vale e D^a Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

O senhor Presidente solicitou justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou informação acerca da carta que foi enviada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento aos habitantes do Lugar de Goios, freguesia de Marinhas, nomeadamente quanto custou o envio da mesma e quem pagou.

O senhor Presidente informou que foi a Câmara Municipal que pagou, uma vez que se trata de nota informativa aos munícipes relativa à campanha de redução de tarifas e agradecimento à população pela compreensão relativa aos incómodos que suportaram ao longos dos trabalhos efectuados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou que lhe seja prestada por escrito, a informação relativa ao custo referido.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: cinco mil duzentos e dois euros e oitenta e três cêntimos (5.202,83 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos (24.549,68 €); no Banco Espírito Santo - catorze mil cento e um euros e vinte e dois cêntimos (14.101,22 €); no Banco Português de Investimento – setenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos (76.762,41 €); no Banco Internacional de Crédito - vinte e um mil trezentos e onze euros e trinta e cinco cêntimos (21.311,35 €); no Banco Totta & Açores - quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos (4.872,80 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - duzentos e dez euros e onze cêntimos (210,11 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - quarenta e seis mil cento e doze euros e um cêntimo (46.112,01 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (315.956,77 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 07/2004, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e cinco de Março e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, REPÚBLICA DE CABO VERDE - RESULTADO DE PROCESSO ELEITORAL - INFORMAÇÃO:

Foi presente um ofício remetido pelo substituto do senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, da República de Cabo Verde, do seguinte teor: "Temos o prazer de informar V. Ex.cia de que segundo os resultados colhidos das Eleições Autárquicas realizadas no passado Domingo, dia 21 de Março, a candidatura do MPD pelo Círculo Eleitoral de S. Domingos obteve os seguintes resultados: para a Câmara Municipal - sete assentos; para a Assembleia Municipal - doze assentos. Assim, face aos resultados descritos, o senhor Fernando Jorge Borges foi reeleito pela segunda vez à frente da Câmara Municipal de S. Domingos, pelo que expressamos o nosso desejo em dar continuidade às excelentes relações de amizade e cooperação descentralizada entre os nossos dois municípios." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.02 - COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respectivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; atendendo às disposições contidas na Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas -, designadamente ao disposto nos artigos 106º e 123º, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal de Esposende que estabeleça a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do município de Esposende, bem como que o referido percentual seja fixado, para o ano de dois mil e quatro, em 0,25 %." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA, NO USO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO NÚMERO DOIS DO ARTIGO 53º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, APROVAR A CRIAÇÃO DA TAXA E FIXAR O RESPECTIVO QUANTITATIVO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

04.01.03 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, ÁGUAS DO CÁVADO, S.A. E FÓRUM ESPOSENDESE - RATIFICAÇÃO:

Foi presente, para ratificação, o protocolo estabelecido entre esta Câmara Municipal, a Empresa Águas do Cávado, S.A. e a associação Fórum Esposendense, tendo por objecto o desenvolvimento e implementação de um plano visando a realização de acções de limpeza do leito e das margens do Rio Cávado, bem como a observação / monitorização dos principais focos de poluição, dentro do limite do concelho de Esposende. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O PROTOCOLO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, QUE APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "Abstenho-me porquanto não se trata de assunto urgente e o senhor Presidente da Câmara outorgou o protocolo sem previamente dar conhecimento à Câmara. Basta ver que a informação dos serviços está datada de dezanove de Março e houve reunião da Câmara em vinte e cinco de Março. Acresce que o protocolo é limitativo quanto aos agentes envolvidos, embora o objectivo do mesmo seja meritório." SEGUE-SE ASSINATURA.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 - MANUEL PIRES DA SILVA - FISCAL MUNICIPAL - RECURSO HIERÁRQUICO:

Foi presente em reunião o requerimento apresentado nesta Câmara Municipal pelo funcionário Manuel Pires da Silva, no qual, em síntese, este funcionário interpõe recurso hierárquico para este órgão do despacho do senhor Presidente da Câmara que mantém em vigor despacho anteriormente exarado pelo mesmo órgão e que o destacou para exercer funções de fiscalização no serviço de Fiscalização Municipal no âmbito da verificação do cumprimento do Regulamento do Estacionamento de Duração Limitada. Anexo ao referido requerimento encontra-se informação do director do Departamento de Administração Geral, a qual tem o seguinte teor: "Foi-me presente para informação o requerimento apresentado nesta Câmara em 26 de Março p.p., pelo funcionário Manuel Pires da Silva, no qual este vem solicitar à final intervenção do senhor Presidente da Câmara e recurso hierárquico para 'o órgão Supremo da Câmara Municipal... para que esta no seu todo, tomando conhecimento dos factos clarifique e decida da sua pretensão.'; Pese embora o pedido, porque não coerente, não seja completamente inteligível, uma vez que não se sabe em concreto se se trata de um novo requerimento ao Presidente da Câmara ou de um recurso hierárquico para a Câmara Municipal, sempre se dirá: 1 – Em 20 de Outubro de 2003, no uso das competências previstas no artº 68º/2 a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, V. Exª. proferiu despacho, ao qual foi

atribuído o nº 9/OUT/2003, Ode que se anexa cópia, e no qual foi determinado, entre outros, que o funcionário em apreço passasse a exercer funções de fiscalização adstrito unicamente ao serviço de fiscalização do cumprimento do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada; 2 – Do referido despacho foi dado conhecimento a todos os interessados, entre os quais ao funcionário em causa, que o rubricou atestando que dele tomou conhecimento; 3 – Em 22/10/2003, elaborei minha informação DAG/073/2003, de que se anexa cópia, e da qual o funcionário em causa tomou conhecimento em 23 do mesmo mês, conforme rubrica aposta no respectivo original, e através da qual era especificada a forma e o procedimento a adoptar para operacionalizar com eficácia e eficiência o serviço; 4 – Em 28 do mesmo mês, V. Ex^a., no uso das competências previstas no aludido artº 68/2 a), e nos artºs 13º/4 do Regulamento Interno de Duração e Horário de Trabalho, aprovado pela Câmara Municipal em 15/12/99, e no artº 19º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18/8, veio, através de despacho nº 11/OUT/2003, especificar o funcionamento do serviço no qual o funcionário estava integrado, definindo horário de funcionamento em jornada contínua, o qual passaria a funcionar a partir do dia 1 do mês seguinte, ou seja, Novembro de 2003; 5 – O funcionário em causa tomou conhecimento do referido despacho em 30 do mesmo mês conforme atesta rubrica aposta no original do mesmo; 6 – O funcionário em causa não deu cumprimento ao teor do despacho, pese embora, quando dele tomou conhecimento, nunca tenha manifestado a sua discordância, salvo, quanto à sua deslocação para aquele serviço, alegando, verbalmente, que se sentia diminuído na sua profissionalidade e integridade social por desempenhar aquelas funções, as quais diga-se são perfeitamente enquadráveis no conteúdo funcional do Fiscal Municipal; 7 – Em virtude de não estar a ser dado cumprimento ao teor do referido despacho e, por essa via, não estar a ser assegurada cabalmente a fiscalização pretendida, em 13/11/2003, através de minha comunicação interna nº DAG/78/2003, de que se anexa cópia, solicitei ao mesmo funcionário informação onde fosse dado a conhecer das razões que o levavam a não cumprir um despacho exarada pelo senhor Presidente da Câmara; 8 – Em 14/11/2003, o referido funcionário vem apresentar uma exposição, através da qual, em suma, vem informar que, por via de uma reunião havida com o senhor Presidente, considerou que aquele despacho havia sido revogado, apresentando também 'Relatório de Avaliação de Dano Corporal no Âmbito do Direito Civil', elaborado pelo Médico Lemos Costa, o qual atesta que o funcionário apresenta várias sequelas de um acidente sofrido, bem como foi apresentado atestado médico passado pela Médica Ana Maria R. Fernandes, no qual é dito que, devido às sequelas que o funcionário apresenta, não é aconselhável que o trabalhador ande constantemente na via pública; 9 – Após contacto pessoal com o senhor Presidente, foi-me informado que não havia procedido a qualquer revogação do despacho, pelo que continuavam ambos válidos; 10 – O funcionário em causa apresentou, em 17/11/2003, atestado médico por um período de 30 dias; 11 – Na aludida exposição, e no seguimento do contacto pessoal referido em 9, exarei informação no sentido de que o funcionário, até haver revogação dos despachos, continuaria a exercer funções conforme lhe fora determinado; 12 - Tendo retomado funções, pela Secção de Recursos Humanos foi dado conhecimento da referida informação, tendo o funcionário

recusado assinar a mesma, facto atestado pelas funcionárias em serviço naquela secção; 13 – Em 14/01/2004, o funcionário vem apresentar nova exposição na qual, à final, solicita revogação dos referidos despachos; 14 – Em resposta a solicitação do senhor Presidente foi informado que, conforme despacho de V. Ex^a. datado de 22/01/2004, já havia sido solicitada à ADSE, a apresentação do funcionário em apreço a Junta Médica, a qual, conforme legislação em vigor sobre a matéria, se torna imprescindível para que se proceda a eventual reclassificação ou reconversão profissional; 15 – A referida Junta Médica foi pedida em 26/01/2004, tendo a ADSE, em virtude de se tratar de um pedido excepcional não enquadrável na regra geral para apresentação a Junta, solicitado adequada fundamentação do pedido, o que foi efectuado logo após a recepção desse pedido, designadamente em 10/03/2004, tendo desse facto sido dado conhecimento ao funcionário em 25/03/2004, conforme atesta rubrica por este aposta em original, de que se anexa cópia; 16 – Entretanto, em 27/02/2004, o funcionário em causa, veio apresentar nova exposição, na qual, à final, solicita a intervenção do senhor Presidente da Câmara e 'recurso hierárquico para o órgão Supremo da Câmara Municipal...'; 17 – Não se tendo entendido em concreto o pedido do funcionário, uma vez que pede a revogação dos despachos por parte do senhor Presidente da Câmara e a intervenção do, citamos, "órgão Supremo da Câmara Municipal...", pelo senhor Presidente foi solicitado ao DAG informação sobre o assunto, a qual foi exarada no mesmo requerimento, de que se anexa cópia, pelo que nos escusamos a transcrever. No seguimento desta informação, o senhor Presidente exarou no mesmo documento despacho mandando informar o requerente de que "até à realização da Junta Médica o despacho dado anteriormente se mantém em vigor.". Deste despacho foi dado conhecimento ao funcionário conforme atesta rubrica por este aposta no mesmo em 25/03/2004; 18 – O requerimento agora apresentado, é ele também um misto de exposição e de pedidos, sendo certo que, pelas circunstâncias que têm rodeado o "caso", nos parece que o funcionário pretende o recurso hierárquico das decisões tomadas pelo senhor Presidente relativas aos pedidos de revogação daqueles despachos já enunciados; 19 – Ora, pese embora se reforce a ideia de que não procede de todo a alegação do funcionário de que não lhe foram dadas respostas aos anteriores pedidos apresentados, facto que se comprova pelo supra exposto, pelas rubricas por aquele apostas nos diversos documentos após os despachos e informações neles exarados, e mesmo pelo teor das exposições seguintes, onde este vem demonstrar que de facto delas tomou conhecimento, sempre se dirá, que se mantém, em tudo, o teor da informação dada em 3/3/2004 no referido requerimento apresentado pelo funcionário em 27/02/2004, pelo que, tendo V. Ex^a. decidido manter os despachos anteriormente exarados até haver decisão por parte da Junta Médica da ADSE, mais não resta de que apresentar o presente requerimento ao órgão recorrido." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO PELO FISCAL MUNICIPAL MANUEL PIRES DA SILVA E MANTER EM VIGOR OS DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR PRESIDENTE.

MAIS DELIBEROU MANTER O MESMO FUNCIONÁRIO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PARA QUE FOI CONDUZIDO, ATÉ QUE SEJA OBTIDO PARECER DA JUNTA MÉDICA DA ADSE, À QUAL O FUNCIONÁRIO SERÁ SUBMETIDO.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA VOTOU CONTRA E APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por entender que aconselhava o bom senso e a prudência, que em face dos relatórios médicos apresentados pelo requerente, a Câmara Municipal esperasse pela Junta Médica para decidir com maior segurança quanto às possibilidades físicas de o requerente desempenhar as funções que lhe foram determinadas por despacho do senhor Presidente. Acresce que, o requerente possui curriculum e habilitações muito acima de outros 'Fiscais Municipais' em função na autarquia, como resulta do 'Curriculum Vitae' que o requerente me enviou, e que junto e dou por integralmente reproduzidas nesta Declaração de Voto, passando a fazer parte integrante da mesma." Segue-se assinatura.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 - MANUEL ALVES DOS SANTOS, DE PALMEIRA DE FARO - PROCº DE LOTEAMENTO Nº 58/93 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria efectuada às obras de urbanização do loteamento sito no lugar de Barral, freguesia de Palmeira de Faro, deste concelho. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto de infraestruturas aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e libertada a caução prestada no valor de dezasseis mil trezentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER Á RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAR A RESPECTIVA CAUÇÃO.

06.01.02 - SILDO - CONSTRUÇÕES, LDA - PROCº 358/2000 - REDUÇÃO DE CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria efectuada às obras de urbanização do loteamento sito no lugar de Campo do Rego, vila de Fão, deste concelho. O mesmo auto informa que as obras se encontram em adiantado estado de execução e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que pode ser reduzida a caução para vinte e cinco mil cento e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda falta executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS EUROS E SESENTA E CINCO CÊNTIMOS, COMO GARANTIA DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTA EXECUTAR.

11 - EDUCAÇÃO:

11.01 - ESCOLAS:

11.01.01 - ASSEMBLEIA DE ESCOLAS DO AGRUPAMENTO TERRAS DO BAIXO NEIVA (FORJÃES) - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara: "Considerando as diversas competências cometidas ao Vereador responsável pela área funcional da Educação; atendendo a que a lei possibilita a delegação da competência relativa à representação do município nas assembleias de escola em membros das juntas de freguesia; proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de nomear como seu representante na Assembleia de escolas do Agrupamento Terras do Baixo Neiva (Forjães), o Presidente da Junta de Freguesia de Forjães, Sílvio de Azevedo Abreu." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E NOMEAR, TAMBÉM, COMO SEU REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA DE ESCOLAS DO AGRUPAMENTO TERRAS DO BAIXO NEIVA (FORJÃES), O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, SÍLVIO DE AZEVEDO ABREU, O QUAL EXERCERÁ FUNÇÕES NAS FALTAS E IMPEDIMENTOS DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

01 - SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Propõe-se a atribuição de subsídios aos clubes e associações desportivas do concelho, para apoio à formação na área do futebol, relativo à época desportiva 2003/2004, de acordo com os seguintes critérios: "escalão juniores - dois mil e quinhentos euros; escalão juvenis - dois mil e quinhentos euros; escalão iniciados-

dois mil e quinhentos euros; escalão infantis - dois mil e quinhentos euros; escalão escolinhas - mil e quinhentos euros." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.